



b

**EDITAL 2/2020 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado *stricto sensu*)**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), no uso das atribuições que lhe confere, torna público à comunidade acadêmica a inscrição para seleção de estudantes regularmente matriculados no PPGZ da Unimontes para concessão de bolsas de pós-graduação (Mestrado *stricto sensu*) provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão seguidas, na íntegra, as normas dispostas no Manual do Usuário (Instruções para Habilitação aos Auxílios e Apoios da FAPEMIG), publicadas no *site* desta fundação para os estudantes que sejam aprovados neste Edital para concessão de bolsas FAPEMIG.
- 1.2. A Comissão de bolsas é composta por docentes permanentes do colegiado do PPGZ - UNIMONTES.
- 1.3. O número de bolsas para este Programa depende das concessões disponibilizadas pelos órgãos de Fomento do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) gerido pela Pró-reitoria de Pós-graduação desta Universidade.

## 2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

- 2.1. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado, estudantes regularmente matriculados no PPGZ – UNIMONTES, que não possuam vínculos formais de emprego e renda. As inscrições estarão abertas do dia **22/07/2020 até o dia 28/07/2020**.
- 2.2. O processo de inscrição é composto do envio dos documentos citados nos **subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3**.
- 2.3. Até o dia **28/07/2020**, o candidato deverá enviar, exclusivamente, no e-mail [ppgzunimontes@gmail.com](mailto:ppgzunimontes@gmail.com) os documentos a seguir relacionados:
  - 2.3.1. ANEXO I preenchido. Esse arquivo deverá ser convertido para formato PDF e renomeado para: Anexo I - nome do candidato.
  - 2.3.2. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) comprovado. As comprovações das publicações deverão ser realizadas com a apresentação da cópia da página com a autoria ou coautoria do trabalho científico efetivamente publicado. O currículo e as comprovações devem ser convertidos em PDF e enviados em arquivo único (juntar PDFs) renomeado para: Lattes – nome do candidato. Para este Edital somente serão contabilizados artigos publicados em revistas indexadas (Qualis Periódicos 2013-2016, Área de Avaliação Zootecnia/ Recursos Pesqueiros) e resumos simples e expandidos. **Portanto, não há necessidade de comprovação de outros itens.** A ordem de apresentação das comprovações de todos os itens que serão avaliados e pontuados no currículo deverá obedecer a mesma sequência apresentada no currículo gerado na Plataforma Lattes. **Somente serão avaliados trabalhos científicos (artigos, resumos simples e resumos expandidos) devidamente comprovados que foram publicados a partir do ano do ingresso do candidato no PPGZ.**
  - 2.3.3. Caso o candidato tenha mais de 24 meses de curso (contados a partir da primeira matrícula no PPGZ), ou alcance esse tempo entre agosto/2020 e janeiro/2021, será



necessário apresentar um plano de trabalho. Esse documento deve detalhar atividades mensais realizadas pelo candidato, as quais não poderão sobrepor aquelas que comporão o (s) manuscrito (s) apresentado (s) na dissertação de mestrado. Durante a vigência da bolsa, o candidato deve apresentar relatório mensal das atividades executadas com anuência do professor orientador. Esse arquivo deverá ser convertido para formato PDF e renomeado para: Plano de trabalho - nome do candidato.

2.3.3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na descrição apresentada no subitem 2.3.3, devem desconsiderá-lo.

- 2.4. **Ao enviar os documentos constantes nos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 para o e-mail [ppgzunimontes@gmail.com](mailto:ppgzunimontes@gmail.com), no cabeçalho do e-mail, no campo “assunto”, digite a seguinte informação: EDITAL 2/2020 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PPGZ DA UNIMONTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - nome do candidato.**
- 2.5. No momento da inscrição via e-mail, a secretaria do PPGZ não conferirá a documentação recebida ficando sob responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação exigida. A falta de qualquer documento citado no subitem 2.3, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará na eliminação do candidato.
- 2.6. A inscrição do candidato no processo seletivo, via e-mail, implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital.
- 2.7. Os candidatos, após envio do e-mail da inscrição, receberão em até 24 horas resposta do PPGZ que os documentos foram recebidos. Os documentos não serão analisados nesse momento.

### 3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Serão oferecidas **02 (duas)** bolsas de Mestrado (FAPEMIG) para o período **de agosto/2020 a janeiro/2021**. Esse número de bolsas está na dependência da quantidade disponibilizada pela FAPEMIG, podendo ser alterado. Ressalta-se que esse número de bolsas fica sob a gerência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unimontes.
- 3.2. Dentre as concessões de bolsas que constam no item 3.1, caso o estudante aprovado já tenha concessão de bolsa, esta não será alterada e o estudante continuará com a concessão que está vigente.
- 3.3. Este processo seletivo será realizado em três etapas, avaliação do currículo, do histórico escolar do PPGZ e do plano de trabalho (caso se aplique).
- 3.4. Da avaliação do currículo:
- 3.4.1. A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir, devidamente comprovados. A avaliação do currículo será realizada de acordo com a seguinte distribuição:
- 3.4.2. **Artigos completos publicados em periódicos:** (Plataforma Sucupira – Qualis Periódicos 2013-2016 – Área de Avaliação: Zootecnia/Recursos Pesqueiros).
- Pontuações:**
- 3.4.2.1. Qualis Periódicos: A1 ou A2 (14,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).
- 3.4.2.2. Qualis Periódicos: B1 (12,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).
- 3.4.2.3. Qualis Periódicos: B2 ou B3 (10,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).
- 3.4.2.4. Qualis Periódicos: B4 ou B5 (8,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).



- 3.4.2.5. Qualis Periódicos: A1 ou A2 (8,4 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores).
- 3.4.2.6. Qualis Periódicos: B1 (7,2 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores). Qualis Periódicos: B2 ou B3 (6,0 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores).
- 3.4.2.7. Qualis Periódicos: B4 ou B5 (4,8 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores).
- 3.4.3. **Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos. Pontuações:**
- 3.4.3.1. Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos (2,0 pontos/resumo quando o candidato é o primeiro autor).
- 3.4.3.2. Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos (1,2 ponto/resumo quando o candidato é um dos coautores).
- 3.4.4. Quando o candidato obtiver pontuação de 0 a 10 (zero a dez) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 5 (cinco) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.5. Quando o candidato obtiver pontuação de 11 a 20 (onze a vinte) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 10 (dez) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.6. Quando o candidato obtiver pontuação de 21 a 30 (vinte e um a trinta) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 15 (quinze) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.7. Quando o candidato obtiver pontuação maior que 30 (trinta) no item 3.5.2 será considerada a pontuação de todos os resumos simples ou expandidos.
- 3.5. **Do histórico escolar PPGZ**
- 3.5.1. A avaliação do histórico escolar ficará a cargo da Comissão de Bolsas deste Edital, portanto, **os candidatos não precisarão requerer nenhum documento à secretaria do PPGZ.**
- 3.5.2. O estudante que obteve Conceito A em determinada disciplina receberá pontuação 3 (três).
- 3.5.3. O estudante que obteve Conceito B em determinada disciplina receberá pontuação 2 (dois).
- 3.5.4. O estudante que obteve Conceito C em determinada disciplina receberá pontuação 1 (um).
- 3.5.5. A pontuação recebida em cada disciplina será multiplicada pelo número de créditos da disciplina.
- 3.6. A maior pontuação verificada entre os históricos dos inscritos no processo seletivo será considerada 100%. As demais notas dos históricos restantes serão proporcionais à maior pontuação verificada. O mesmo procedimento será considerado na pontuação do currículo Lattes. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas no histórico escolar PPGZ e no currículo Lattes.
- 3.7. O plano de trabalho, detalhado no subitem 2.3.3, será avaliado pelo Colegiado do PPGZ e receberá parecer satisfatório ou não satisfatório. O candidato que se enquadrar nos detalhes apresentados no subitem supracitado e não apresentar o referido plano de trabalho, ou obter avaliação não satisfatória, será desclassificado.

#### 4. RESULTADO

- 4.1. **O resultado da seleção será enviado por e-mail e publicado no site do PPGZ no dia 29/07/2020.** A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por e-mails não recebidos.
- 4.2. A convocação dos (as) contemplados (as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante as disponibilidades de bolsas no âmbito do PPGZ- UNIMONTES, descritos neste Edital, bem como os critérios de disponibilidade da agência de fomento.



## 5. RECURSOS

- 5.1. Será admitida a interposição de recursos no dia **30/07/2020**.
- 5.2. Os recursos serão interpostos por e-mail à Coordenação do PPGZ - [ppgzunimontes@gmail.com](mailto:ppgzunimontes@gmail.com), no qual o (a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame, sendo requisito de admissibilidade do recurso a apresentação de fatos e/ou documentos novos que ensejem a modificação do resultado.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
<b>Inscrição (via e-mail)</b>	<b>22/07/2020 à 28/07/2020</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>29/07/2020</b>
<b>Recursos</b>	<b>30/07/2020</b>
<b>Resultado final após recurso</b>	<b>31/07/2020</b>
<b>Implementação da bolsa</b>	<b>A partir de agosto/2020</b>

## 7. MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Perderá a concessão de bolsa o (a) discente que descumprir as regras estabelecidas pela FAPEMIG (bolsistas desta fundação) ou do Regimento Geral do PPGZ (todos os bolsistas).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão de Bolsas e a Coordenação do PPGZ não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos candidatos no ato da inscrição. A Coordenação do PPGZ não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo do PPGZ e/ou de qualquer agência de fomento e/ou auxílio de qualquer natureza para os classificados e aprovados na referida seleção.
- 8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e aprovados pelo Colegiado do PPGZ.
- 8.3. A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - Campus de Janaúba, a saber:

Cinara da Cunha Siqueira Carvalho  
Dorismar David Alves  
Eleuza Clarete Junqueira de Sales  
Felipe Shindy Aiura  
Fredson Vieira e Silva

Janaúba, 22 de julho de 2020

Fredson Vieira e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unimontes

Eleuza Clarete Junqueira de Sales  
Presidente da comissão de concessão de bolsas - EDITAL 2/2020



**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (CONCESSÃO DE BOLSA DO PPGZ):**  
**EDITAL 02/2020**

Nome:  
CPF:  
E-mail:  
Telefone/Celular:  
WhatsApp:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

RG \_\_\_\_\_, comprometo-me com a veracidade dos documentos enviados e com os termos impostos no EDITAL 2/2020 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (PPGZ) DA UNIMONTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado *stricto sensu*).

\*Código Penal- Falsidade ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data,

---

Assinatura do candidato à bolsa